



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 936600/2022

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)

OBJETO: "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no IFS Campus Estância"

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936600/2022, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), inscrita sob o CNPJ nº 10.728.444/0001- 00, que tem por objeto a "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no IFS Campus Estância".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 17/05/2023, por meio das COMUNICAS SIAFI (SEI nºs 14066053 e 14065733), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2023PF000082 (SEI nº 14228147), em 25/07/2023.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 69 (sessenta e nove) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 14240217).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 29/11/2022

Data da solicitação do repasse: 17/05/2023

Data da liberação do recurso: 25/07/2023

Total de dias de atraso: 69 (sessenta e nove) dias

Data do término do TED: 23/11/2023

Data da nova vigência: 31/01/2024

À consideração da Coordenadora-Geral - Substituta de Acompanhamento de Parcerias.

ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS

Assistente

De acordo. À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

IVONE SOUZA DE MOURA

Coordenadora-Geral - Substituta

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON

Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

THIAGO MARTINS MILHIM

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 03/08/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Milhim, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 07/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14240221** e o código CRC **C3E170A8**.